



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 2.495.24, de 16 de julho de 2024.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 35.037,86 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para a inclusão do seguinte programa:

**ORGÃO: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2054 Manutenção da Cultura**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.50.41.0000 (vínculo 719) Contribuições R\$ 35.037,86**

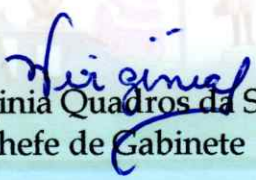
**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial criado no artigo anterior recursos do Vínculo (719) TRANSF. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

  
Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

  
Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete